

LEI Nº 1.422/2009

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.384/2009, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$108.000,00 (cento e oito mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Minas, Energia, Turismo e Meio Ambiente, para devolução de saldo, conforme Convênio n.º. 474/MT/2.008.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n.º 4.320/64:

08.04.122.0016.2.071 – CONTRAPARTIDA A CONVÊNIOS
4.4.20.93.00 – Indenizações e Restituições R\$108.000,00

08.20.122.0016.2.128 – APOIO A VII EXPOESTE ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº. 474/MT/08
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$105.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Anulação total da seguinte dotação
08.20.122.0016.2.128 – APOIO A VII EXPOESTE ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº. 474/MT/08
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$105.000,00

II - Excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicações financeira referente ao Convênio n.º. 474/MT/2.008, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais),

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 28 de outubro de 2009.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Carlos Antônio da Costa
Secretario Municipal de Agricultura, Minas,
Energia, Turismo e Meio Ambiente

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento